



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 164, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20041/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.318.464,88 (três milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
SUPLEMENTAR					
U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	10.302.0031.2.117	33.90.36.99.00.00	1621	50.000,00
03.01	Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	10.302.0031.2.117	33.90.39.99.99.00	1621	268.464,88
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e Seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.39.99.99.00	1621	3.000.000,00
				Total	3.318.464,88

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1680